



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

PROCESSO Nº 4731/2026

EDITAL Nº 064/2026

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com Sede a Rua Nove de Julho, nº 690 – Centro – Capão Bonito/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.259/0001-95, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 001/2024, de 02 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital. O Agente de Contratação que conduzirá esse certame, foi nomeada pela **Portaria nº 007/2026 de 06 de janeiro de 2026**.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 min do dia 27/07/2026 às 08h00 min do dia 11/08/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00 min do dia 11/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 min do dia 11/08/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no presente Edital Convocatório, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registrados, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bnc.org.br “**Acesso Identificado**”, objetivando o credenciamento ao sistema.

O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponível gratuitamente na página oficial do município: www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br ou no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

1 – DO OBJETO:

1.1 A presente licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tem por finalidade **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, de sistema informatizado em ambiente 100% web, destinado à gestão integrada da Segurança Municipal, abrangendo as atividades operacionais, administrativas e estratégicas da Guarda Civil Municipal e demais órgãos autorizados, incluindo registro e acompanhamento de ocorrências, gestão de viaturas, equipes, escalas, controle de pessoal, integração com câmeras públicas ou privadas e aplicativo de botão de pânico, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, de acordo com as especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.**

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.2. Os recursos serão atendidos pela dotação de orçamento em vigor, com recursos próprios e estaduais, tendo como valor máximo global de **R\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais).**

Recursos: Tesouro

Funcional Programática: 04.122.0002.2075

Categoria Econômica: 3.3.90.40

Ficha: 227





3- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

- 3.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2** A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.
- 3.3** Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.
- 3.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4- DA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1.** Poderão participar desta Concorrência interessados cujo as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.
- 4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021
- 4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
 - 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5.** Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

5 – DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

5.1. A(s) empresa(s) licitante(s) interessada(s) em participar do presente certame licitatório, poderá(ão) enviar profissional, através de apresentação de carta podendo ser conforme **modelo do ANEXO VII** do Edital, para comparecer a **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana (Guarda Civil Municipal)**, situado à Rua Péricles de Freitas, nº 1460, Bairro Terras do Embiruçu– Capão Bonito/SP – para proceder Vistoria Técnica Facultativa até 01 (um) dia anterior à data de abertura, de acordo com prévio agendamento junto ao Secretaria requisitante, pelo telefone (15) 3542-9900, das 08:00 às 11h30min e das 13:00 às 17:00 horas.

5.2 A Vistoria Técnica será acompanhada por servidor do Secretaria requisitante, devidamente designado, o qual expedirá o Atestado de Vistoria Técnica, em 02 (duas) vias.

5.3 Uma via do Atestado de Vistoria Técnica será entregue ao representante da empresa licitante e outra via será juntada aos autos do processo licitatório.

5.4 Em hipótese alguma haverá Vistoria Técnica após a data limite, conforme item.

5.5 A Vistoria Técnica prévia tem por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) licitante(s), toda(s) a(s) informação(ões) necessária(s) à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outros. Todos os custos associados à vistoria serão de inteira responsabilidade da empresa licitante.

5.6 Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.

5.7 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) ter pleno conhecimento do Edital, das condições gerais e particulares do objeto da Licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

5.8 O licitante que optar pela **não realização da vistoria técnica** deverá, para participar do certame, **apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica** que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do **ANEXO IX** do Edital.

6- DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os interessados em participar desta concorrência deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

6.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BNC), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BNC poderão obter maiores informações na página <https://bnc.org.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Capão Bonito- SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento junto à plataforma BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.8 A licitação será conduzida pelo Agente de Contratações do Município de Capão Bonito – SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

7 – DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e até a data e hora marcada para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

fase de recebimento de propostas.

7.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

7.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8– DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratações e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 O Agente verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

8.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.2 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 11 deste edital.

8.3.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7.1 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratações, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BNC).





Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

- 8.7.2** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.8** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.9** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.10** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.11** No caso de desconexão com o Agente, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.12** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratações aos participantes do certame publicado no sistema BNC, <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 8.13** O modo de disputa adotado:
- 27.15.3** Nesta Concorrência o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, com julgamento sobre o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 8.14** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.
- 8.15** O procedimento seguirá de acordo com modo de disputa adotado.
- 8.15.1** Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.15.2** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogação automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública
- 8.15.3** A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata o subitem anterior, será dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.15.4** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.15.5** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.15.6** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9– DO EMPATE

- 9.1** Se o Agente de Contratações observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 9.1.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.1.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

9.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

9.2.2 empresas brasileiras;

9.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo “Valor Negociado”, com a devida justificativa.

10 – DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

10.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratações encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.2 O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, contendo os seguintes dados:

a) O **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA**, deverá conter o valor global, incluindo BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos para a execução do objeto desta licitação, e deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta Financeira; conforme disposto no **Anexo I**.

b) **Declaração afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente** e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, conforme modelo do **Anexo II** deste Edital;

11.3 O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Agente de Contratações, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

11.4 O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 11.2, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratações acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

11.6 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Projeto Básico.

11.6.1 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratações, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

11.7 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.7.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.7.2. Propostas inferiores a 75% do valor mediano, será admitida situação de presunção inexecuibilidade e terá necessidade de esclarecimentos complementares, através de diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

11.8 O Agente de Contratações poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência conforme **Anexo I do Edital**, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 11.2.

11.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.10 Havendo necessidade, o Agente suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12 - DA PROVA DE CONCEITO

12.1 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio solicitarão que a vencedora provisória, demonstre a compatibilidade do objeto proposto de forma prática e integral, conforme as exigências constantes do **Anexo I - Termo de Referência**. A demonstração ocorrerá em até **05 (cinco) dias úteis** após a sessão do Pregão, sendo previamente comunicada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

12.2 A prova de conceito será realizada com a licitante classificada, provisoriamente, em 1º (primeiro) lugar. A execução ocorrerá nas dependências da Prefeitura do Município de Capão Bonito e consiste na demonstração prática de todos os itens obrigatórios apontados no termo, correspondentes a 80% (oitenta por cento) do total quantitativo de funcionalidades, com utilização de software e equipamentos próprios, que simulem o ambiente de trabalho, para comprovação de atendimento ao objeto, conforme as regras estabelecidas.

12.2.1 O resultado que se espera da prova de conceito é que a solução proposta satisfaça aos requisitos, conforme consta no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. A Comissão Avaliadora, responsável pela atestação, avaliação e homologação ou rejeição do objeto licitado, será composta pelos 03. (três) servidores Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP.

12.2.2 Como resultado da avaliação, a Comissão Avaliadora deverá atestar que a solução ofertada pela Licitante atende aos requisitos do Termo de Referência. O laudo da Comissão Avaliadora relativo ao atendimento das especificações será emitido **em cinco (05) dias úteis contados da data da sessão pública**, lavrando ata da demonstração da prova conceito.

12.3 A Prefeitura Municipal de Capão Bonito, fornecerá o ambiente adequado para realização da demonstração, e, caso necessário o acesso à internet.

12.4 A prova de conceito realizar-se-á na sede da Prefeitura Municipal, para avaliação do Sistema e deverá ocorrer de forma dinâmica, presencial e respeitados os horários estipulados para o início e término, podendo estender-se por

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

mais de um dia, hipótese em que a Comissão Avaliadora divulgará a data de continuidade dos trabalhos, podendo ser o dia imediatamente posterior. É livre o acesso de todos durante a Prova de Conceito, não se admitindo qualquer intervenção durante o exame, podendo eles se manifestarem em momento oportuno. Aos que acompanharem a Prova de Conceito é vedada a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos durante o exame, sob pena de desclassificação ou solicitação de retirada do local aos cidadãos. Referidos aparelhos deverão manter-se desligados e à vista da Comissão de Avaliação até que se finde a Demonstração.

12.4.1 Será concedida uma única oportunidade de realização da prova de conceito por licitante. A licitante deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária (software, hardware, entre outros) assim como os dados necessários para a prova de conceito, cabendo à Prefeitura Municipal a disponibilização do local para realização da prova prática de conceito, energia elétrica e link de internet.

12.5 A licitante demonstradora deverá seguir a sequência das funcionalidades do quadro do **ANEXO II - DEMONSTRAÇÃO DA PROVA CONCEITO**, lendo em voz alta o item a ser apresentado, e apresentando-o seguidamente. A Comissão Avaliadora se utilizará de critérios objetivos para o julgamento das demonstrações, podendo, a qualquer momento, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado.

12.6 A licitante deverá comparecer ao ambiente de aplicação da demonstração com técnicos qualificados para a comprovação do atendimento.

12.7 As demais licitantes que participaram do certame poderão assistir à demonstração, mas em nenhuma hipótese poderão interromper a apresentação ou fazer questionamentos verbais durante a mesma.

12.8 A Prova de Conceito será analisada por Comissão Avaliadora, responsável pela verificação, avaliação, atestação e homologação ou rejeição do objeto licitado, composta por 03 (três) servidores da Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

12.9 Serão de encargo das licitantes todos os custos para a realização e a participação da prova de conceito, sem nenhum direito a indenização por parte do ente licitador, mesmo que a licitante venha a ser desclassificada do certame. O sistema apresentado será considerado aderente se atender a todos os requisitos funcionais obrigatórios (campo Obrig. (Coluna Tipo) e campo SIM (Coluna Aderente) constantes na tabela “Descrição e Identificação das Funcionalidades do Sistema e Roteiro da Prova de Conceito”. Qualquer atendimento em quantitativo inferior ao mínimo exigido implicará na desclassificação da proponente. Os requisitos não obrigatórios (campo Não Obrig. na coluna TIPO), que não sejam demonstrados nesta Prova de Conceito deverão ser implementados durante a execução do contrato.

12.10 O licitante que, convocado, deixar de comparecer na data marcada para demonstração do sistema, salvo na hipótese de caso fortuito e força maior, devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, será desclassificado automaticamente do certame; caso em que será convocado o licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

13 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. As propostas oferecidas serão tidas como válidas por **90 (noventa) dias**, contados da data de envio para plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade, fato este aceito pela simples participação no certame, conforme artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DA HABILITAÇÃO

A licitante vencedora deverá encaminhar, após a fase de disputa, os documentos de Habilitação no prazo



máximo de 2 (duas) horas sob pena de Inabilitação.

14.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

14.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.php).

14.1.3 Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

14.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.5 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

14.2 A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

14.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (artigo 66 da lei federal nº 14.133/2021):

14.2.1.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o **consolidado** ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) A **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, **comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida com data do ano em curso pela Junta Comercial**, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações advindas da Lei Complementar 147/2014;

f) Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do **Anexo III** deste Edital;

14.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

14.2.2.1 Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei n.º 14.133/2021, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

14.2.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (artigo 68 da lei federal nº 14.133/2021):

14.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

14.2.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.2.3.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

14.2.3.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

14.2.3.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente à tributos mobiliários, compatível com o objeto contratual;

14.2.3.6 Certidão de Regularidade do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

14.2.3.8 Declaração Conjunta de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme **Anexo V**.

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

14.2.4 Qualificação econômico-financeira (artigo 69 da lei federal nº 14.133/2021):

14.2.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente

b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

14.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

14.2.5.1 Declaração de Atendimento aos Requisitos gerais, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital;

14.2.5.2 Formulários de Dados Cadastrais, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital.

14.2.5.3 Atestado de Vistoria Técnica conforme disposto no **Anexo VII**, ou Declaração De Opção Por Não Realizar A Vistoria Técnica conforme disposto no **Anexo VIII**.

15- PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1 Os serviços previstos para execução do projeto deverão ser concluídos no prazo máximo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (OS), salvo em casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

16- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

16.2 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei nº 14.133/2021.

16.3 Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

16.4 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

16.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) anteriores à data designada para sessão pública;

16.6 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.8 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.9 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

17- DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 30 (trinta) minutos**.

17.1.1 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratações autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

17.1.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso

17.2 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

17.2.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

17.3 Caberá ao Agente de Contratações receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

17.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

18 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 O objeto desta Concorrência será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade superior.;

18.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

19 – DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO

19.1 No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

19.2. O Contrato deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

19.3. O prazo para assinatura do Contrato **será de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

19.4. A Licitante que convocada para assinar Contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será **excluída**.

19.5. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 18.3 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

19.6. O Contrato terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, se pertinente.

19.7. O prazo de vigência do Contrato, será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período.

20 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

20.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

20.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.5 O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024.

20.6 O **Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Sr. Gilberto Tobias Domingues**, nomeia como gestor (a) contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, o **Sr. Robson Adriano do Nascimento – Coordenador de T.I.**

21- DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

21.1 A descrição do Serviço se encontra no **ANEXO I - Termo de Referência.**

22 – DO PAGAMENTO

22.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão **efetuados em até 30 (trinta) dias**, após a apresentação na Divisão de Contabilidade, da documentação fiscal completa, correspondente aos produtos fornecidos no mês anterior, acompanhado do Atestado de Aceite dos referidos produtos, emitido pela Secretaria Municipal requisitante ou por servidor por ela designado, sendo que a entrega da documentação incompleta, impede a liberação do pagamento.

22.2 Os pagamentos serão efetuados através do sistema de depósito em conta corrente, a ser indicada pela Contratada, descontados encargos sociais, conforme Legislação vigente.

22.3 Para a liberação do pagamento, a empresa licitante contratada deverá estar em situação regular perante o INSS e o FGTS, bem como não poderá estar inadimplente, com relação à tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, independente destes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

22.4 A situação regular de pessoa jurídica perante o FGTS e o INSS deverá ser comprovada mediante a apresentação da Folha de Pagamento e do Recolhimento das referidas guias, relativas às notas fiscais correspondentes ao mês imediatamente anterior, dos serviços realizados pela contratada

22.5 Considerando os procedimentos administrativos de pagamento, o fornecedor deverá indicar conta bancária mantida em instituição financeira tradicional, com Agência física, não sendo aceitas contas vinculadas exclusivamente a bancos digitais ou instituições de pagamento



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

22.6 O pagamento será efetuado contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da planilha de controle, devidamente assinado pelo servidor responsável após a emissão do pedido pela municipalidade.

22.7 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pedido, bem como a indicação de se a empresa atua ou não com o SIMPLES NACIONAL como regime de tributação, a fim de se acelerar os trâmites e liberação do documento fiscal para pagamento.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 As sanções dispostas no **CONTRATO** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

23.2 O Contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - Falência;
- II - Concordata;
- III - insolvência;
- IV - Dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - Inobservância de dispositivos legais;
- VI - Inadimplemento de obrigação contratual.

23.3 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

23.4 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.5 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

23.6 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

24 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

24.1. A extinção Contratual poderá ser:

24.1.1 A extinção contratual, em favor da Administração, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

24.1.2 A rescisão do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

24 - DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Da sessão pública do Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico

24.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no licitacao.capaobonito.sp.gov.br, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

24.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo AGENTE DE CONTRATAÇÕES.

24.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o AGENTE DE CONTRATAÇÕES poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.7 Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

24.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.12.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

24.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.14. A Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Capão Bonito poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.14.1. A anulação do concorrência induz à do contrato;

24.14.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.15 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br>, e também poderão retirado na Sala de Licitações localizada no Prédio da Prefeitura, endereço Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito-SP, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.17 O foro da cidade de Capão Bonito, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

24.18 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) AGENTE DE CONTRATAÇÕES (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, ou através do fone (15) 3543-9900.

25 - DOS ANEXOS DO EDITAL

25.1 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - DEMONSTRAÇÃO DA PROVA CONCEITO

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO

CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”;

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS;

ANEXO IX – CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA

ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica.



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

Autoridade Responsável:

Gilberto Tobias Domingues - Secretário Municipal de Mobilidade e Segurança Pública

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

PROCESSO Nº 4731/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Mobilidade e Segurança Pública;

2 DO OBJETO: O objeto do presente consiste na Abertura de Processo Licitatório para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, de sistema informatizado em ambiente 100% web, destinado à gestão integrada da Segurança Municipal, abrangendo as atividades operacionais, administrativas e estratégicas da Guarda Civil Municipal e demais órgãos autorizados, incluindo registro e acompanhamento de ocorrências, gestão de viaturas, equipes, escalas, controle de pessoal, integração com câmeras públicas ou privadas e aplicativo de botão de pânico, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, de acordo com as especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.**

2.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MÉDIA DE MERCADO

Item	Qtd	Unid.	Desc. Produto	Valor Unitário
1	12	Mês.	Fornecimento de licença de uso, de sistema informatizado em ambiente 100% web, destinado à gestão integrada da Segurança Municipal, abrangendo as atividades operacionais, administrativas e estratégicas da Guarda Civil Municipal e demais órgãos autorizados, incluindo registro e acompanhamento de ocorrências, gestão de viaturas, equipes, escalas, controle de pessoal, integração com câmeras públicas ou privadas e aplicativo de botão de pânico.	R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
2	1	Sv	Implementação e Treinamento do sistema	R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

2.4 Natureza: Prestação de serviço de licença de software, com suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, hospedagem em nuvem, atualizações contínuas e capacitação de usuários.

2.5 Quantitativo estimado: 01 (uma) solução integrada, com acesso simultâneo para até 30 usuários, sem limitação de cadastros de ocorrências, viaturas, pessoas.

2.6 Prazo contratual: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

3.1 Atualmente, o Município não dispõe de ferramenta informatizada integrada que permita o controle, rastreabilidade e gestão centralizada das atividades da Segurança Municipal, especialmente no que se refere ao registro de ocorrências, controle de viaturas e equipes, gestão de escalas, integração com câmeras particulares ou públicas e atendimento a demandas sensíveis, como proteção de pessoas amparadas por legislação específica.

A contratação se justifica pela necessidade de:

- Modernizar e padronizar os processos operacionais da Segurança Municipal;
- Garantir rastreabilidade, auditoria e integridade das informações;
- Aumentar a eficiência operacional das equipes em campo;
- Permitir análise estratégica por meio de relatórios e georreferenciamento;
- Atender aos princípios da eficiência, transparência e controle previstos na legislação vigente.

Foi realizado Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que demonstrou a viabilidade técnica e a vantajosidade da contratação de solução licenciada em detrimento do desenvolvimento próprio.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA DO OBJETO)

4.1 A solução deverá contemplar todo o ciclo de vida do objeto contratado:

- **Planejamento:** parametrização do sistema, criação de órgãos, grupos, usuários, regiões, viaturas, equipes, câmeras disponíveis, grupo de natureza, natureza da ocorrência, natureza da providência, agentes;
- **Implantação:** configuração do ambiente, migração de dados (se houver), liberação de acessos e treinamento inicial;
- **Operação contínua:** utilização diária do sistema para registro e gestão das atividades da Segurança Municipal;
- **Manutenção:** suporte técnico, correções, atualizações e melhorias contínuas;
- **Encerramento:** extração, entrega e backup dos dados em formato reutilizável ao final do contrato.

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS DO SISTEMA

O sistema deverá, no mínimo, atender aos requisitos funcionais e técnicos descritos a seguir:

4.1.1 Requisitos Gerais

- Ambiente 100% web, acessível por navegadores padrão (Chrome, Firefox, Edge, Safari);
- Interface responsiva, compatível com computadores, tablets e smartphones;
- Utilização de protocolo HTTPS com criptografia SSL;
- Sistema multi-órgão e multiusuário, com segregação de dados por permissões de grupos;
- Controle de acesso por login e senha, com função de recuperação de senha;
- Registro completo de logs de auditoria de todas as ações realizadas no sistema pelos usuários.
- Permitir as funções a serem usadas, possibilitando o bloqueio de maneira geral de funções e telas que não forem necessárias.
- Permitir a definição da ordem das opções do sistema, imagens a serem utilizadas, renomeando os títulos permitindo personalizar as opções, além da possibilidade de ativar ou bloquear conforme a necessidade.
- Todos os cadastros disponíveis devem permitir a exportação para PDF ou XLS;

4.1.2 Gestão de Usuários, Perfis e Permissões

- Cadastro do órgão e entidades vinculadas. Exemplo: Guarda Municipal, Trânsito, Defesa Civil e outros;
- Cadastro de grupos de usuários com permissões/funções vinculadas;
- Cadastro de usuários com vínculo a órgão e grupo;
- Possibilidade de bloquear e ativar usuários mantendo histórico;
- Envio automático de e-mails de primeiro acesso com informações de acesso e opção solicitação de redefinição de senha;
- Exigir complexidade mínima da senha do usuário assim como o tamanho mínimo de 6 dígitos;
- Opção para alteração de dados pessoais e redefinição de senha;
- Opção disponível para redefinição de senha na tela inicial do sistema;
- Permitir que o usuário administrador reenvie o e-mail de convite para os usuários contendo as informações de acesso a qualquer momento;

4.1.3 Gestão Operacional

- Cadastro de produtos e controle de quantidade em estoque;
- Cadastro de fornecedores de produtos, equipamentos ou serviços;
- Cadastro e gestão de viaturas com controle de quilometragem, troca de óleo, manutenções e status: Ativa, Bloqueada, Indisponível (Manutenção). Deve conter as seguintes informações: número da viatura, tipo de veículo, placa, marca, modelo, combustível utilizado, número de portas, quilometragem, ano do modelo, ano de fabricação, número do chassi, número do Renavam, cor predominante;
- Cadastro de Manutenção de Viaturas com controle do status da manutenção, fornecedor e despesas envolvidas. Nesse cadastro devem conter as seguintes informações: código do veículo, data da manutenção, estabelecimento/fornecedor, nota fiscal, quilometragem do veículo, valor da manutenção, status (aberta, andamento ou finalizada)
- Cadastro de regiões, locais e pontos de referência do município;
- Cadastro tipos de equipes, turnos;
- Cadastro de equipes que possibilite informar os agentes que a compõem assim como o agente líder;
- Cadastro de utilização das viaturas por equipe, responsável, turno e período. Nesse item deverá conter as informações: Órgão, número da viatura, supervisor, responsável, motorista, auxiliar, equipe, turno, região, data registro, hora inicial e final, quilometragem inicial e final do uso, checagem dos itens avariados. Quando informada alguma avaria na viatura, o registro deve ser integrado ao módulo de manutenção dos veículos;
- Cadastro e acompanhamento de Ordens de Serviço com a possibilidade de direcionar para determinadas equipes ou agentes. Os agentes vinculados devem ser sinalizados internamente no sistema assim que a Ordem de Serviço for incluída;
- Cadastro e acompanhamento de Procedimentos Internos (tarefas). Nesses registros devem constar status (aberto, finalizado e arquivado), viatura utilizada, descrição da tarefa cumprida, pessoas averiguadas, veículos averiguados, patrimônios averiguados, quadro de apoio, documentos em anexos e localização. Os registros poderão ser pesquisados por: Status, período do lançamento, responsável e viatura;
- Cadastro das escalas de trabalho dos agentes do órgão e possibilidade dos agentes visualizarem de forma simples e amigável;

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

- Cadastro do Mapa Força, registro diário do uso dos recursos. Deverá conter as seguintes informações: código, exercício, data emissão, período, comandante, subcomandante, inspetor, subinspetor, supervisor, observação, viaturas utilizadas, procedimentos utilizados, posto fixo utilizado, ausência de agentes, troca de agentes e aparelhos utilizados;
- Cadastro de AIT (Auto de Infração de Trânsito), contendo as informações: Agente responsável, Data, Número da AIT, Local, Placa, Marca, Código da Infração e possibilidade de adicionar documentos em anexo;

4.1.4 Registro e Gestão de Ocorrências

- Cadastro de grupo de natureza, natureza e providências das ocorrências;
- Registro de ocorrências com numeração automática e sequencial por exercício;
- Registro completo de envolvidos, veículos, objetos, apreensões e histórico;
- Possibilidade de anexação de documentos e imagens;
- Visualização do local da ocorrência no mapa juntamente com as câmeras previamente cadastradas;
- Controle de status das ocorrências (aberto, em andamento, finalizado, arquivado, cancelado);
- Somente o agente Encarregado/Responsável da ocorrência deve ter a permissão de finalizar a ocorrência;
- Somente o agente Comandante/Subcomandante deve ter a permissão de arquivar a ocorrência;
- Consulta avançada deverá ser realizada por: Órgão, Código do Registro, Exercício, Encarregado/Responsável, Endereço, Status, Flagrante, Emissão (Início), Emissão (Fim), Natureza e Envolvido;
- Relatórios estatísticos contendo o total de ocorrências por Natureza e Encarregado/Responsável;
- Pesquisa no cadastro de envolvidos nas ocorrências, com possibilidade de reutilização das informações em futuras ocorrências. Esse registro deve permitir a vinculação de anexos como fotos e documentos;

4.1.5 Georreferenciamento e Câmeras

- Cadastro de câmeras públicas e privadas com geolocalização e link de acesso externo;
- Visualização das câmeras no mapa, com filtros por região;
- Identificação automática de câmeras próximas às ocorrências registradas.

4.1.6 Recursos Humanos e Comunicação Interna

- Cadastro dos Agentes que utilizam o sistema, deve possuir as seguintes informações: Matrícula, Nome, Nome de Guerra, Função, RG, CPF, Data de Nascimento, Nacionalidade, Naturalidade, Nome do Pai, Nome da Mãe, Grupo Sanguíneo, Endereço, CEP, UF, Cidade, E-mail, Telefone Residencial, Telefone Celular, Tipo (Porte de Arma), Número (Porte de Arma), Validade (Porte de Arma), Categoria (CNH), Número (CNH), Validade (CNH) Controle de horários, férias, licenças, abonos e dispensas;
- Solicitação eletrônica de férias, licenças, abonos e dispensas;
- Análise e aprovação ou reprovação das solicitações de férias, licenças, abonos e dispensas pelos superiores hierárquicos. Os superiores deverão aprovar ou reprovar as solicitações;
- Parametrização da quantidade de dispensas possíveis por turno. Bloqueio definido por dia ou por semana, seguindo a definição do responsável pelo Órgão.
- Mural eletrônico para comunicação interna com opção de anexar documentos;
- Registro de trocas de turno e passagens de serviços.



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

- Registro dos horários dos agentes alocados através de lançamento manual do agente, local, horário inicial, horário final e descrição da atividade;
- Registro e controle de banco de horas relacionado aos agentes. Nesse controle deve conter as informações: Quem autorizou, Data, quantidade de horas, motivo;

4.1.7 Botão do Pânico

- Cadastro de pessoas protegidas conforme legislação aplicável (ex.: Lei Maria da Penha). Informações necessárias no cadastro: nome Completo, data de nascimento, telefone fixo + celular, RG, CPF, endereço completo, código do cadastro da Justiça Restaurativa;
- Cadastro de visitas e acompanhamento realizados junto as pessoas protegidas contendo: data da visita, viatura utilizada, descrição da visita;
- Aplicativo móvel (Android e iOS) do botão de pânico nas lojas oficiais;
- Função de envio via Email + WhatsApp de instruções de uso do aplicativo e links para baixar o aplicativo nas lojas oficiais;
- Aplicativo deve ter a mesma interface em ambos os sistemas operacionais (Android e IOS), deverá ter uma tela inicial onde a protegida irá informar o seu código de acesso e logo em seguida o botão para envio do alerta deverá ficar disponível;
- Assim que o disparo for realizado, a protegida deverá receber um código (protocolo) relacionado ao disparo realizado. Esse código poderá ser utilizado para futuras auditorias e conferências sistêmicas.
- O registro do alerta deve conter a posição geográfica do disparo assim como as informações sobre a protegida. Possibilidade de adicionar a ação realizada pelo atendente ao atender o alerta. Exemplo: viatura enviada, boletim de ocorrência incluído;
- Sinal visual e sonoro ao receber o disparado na tela do sistema.
- Possibilidade de o operador visualizar detalhes sobre a localização no mapa do disparo assim como informações sobre quem disparou. Disponibilização da URL/Link a ser compartilhado com os agentes contendo o local do disparo, através desse URL/Link os agentes podem ser guiados por programas navegadores como Google Maps e Waze,
- O registro de disparo deve possuir os seguintes status:
 - Em Aberto: disparo realizado,
 - Em Andamento: medidas iniciais tomadas pelo atendente,
 - Finalizado: alerta já atendido e finalizado,
 - Teste: disparo realizado para efeito de testar,
- Relatórios de acionamentos do botão de pânico com exportação em PDF ou XLS.

5. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1 Segurança da Informação e Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Considerando que o sistema a ser contratado realizará o tratamento de dados pessoais sensíveis de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, incluindo, mas não se limitando, a dados referentes à saúde, documentos pessoais e informações de localização, o Termo de Referência deverá conter cláusulas específicas e expressas que

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

assegurem a plena observância da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), bem como das demais normas aplicáveis à proteção de dados e à segurança da informação.

5.2 Proteção de Dados Pessoais e Responsabilidade do Fornecedor

O fornecedor contratado deverá comprovar a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais e dados pessoais sensíveis contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas, destruição, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, nos termos dos arts. 46 e seguintes da Lei nº 13.709/2018.

Caberá, ainda, ao fornecedor a obrigação de orientar, capacitar e treinar, de forma contínua, todos os seus empregados, prepostos e eventuais subcontratados que tenham acesso aos dados pessoais tratados, garantindo o estrito cumprimento das disposições legais da LGPD, respondendo solidariamente por quaisquer atos ou omissões que resultem em violação à referida legislação.

O descumprimento das obrigações aqui previstas sujeitará o fornecedor às sanções administrativas, civis e contratuais cabíveis, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados à Administração Pública ou a terceiros.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Hospedagem em ambiente seguro e monitorado;
- Políticas de backup e recuperação de dados;
- Exportação dos dados ao final do contrato;
- Suporte técnico durante toda a vigência contratual;
- Atualizações corretivas e evolutivas sem custo adicional;
- Treinamento inicial para os usuários designados pelo Município;
- Prova de conceito obrigatória demonstrando, no mínimo, 80% das funcionalidades previstas neste Termo.
- O tempo de resposta aos pedidos de suporte deve ser de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, quando o assunto se referir a problema que impeça o funcionamento regular do software.
- O tempo de resposta aos pedidos de suporte deve ser de, no máximo, 8 (oito) dias, quando o assunto se referir a pedido não-urgente ou solicitação de alteração do software.

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

- A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, nos termos da Súmula n.º 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo¹.
- A prova de conceito será realizada com a licitante classificada, provisoriamente, em 1º (primeiro) lugar. A execução ocorrerá nas dependências da Prefeitura do Município de Capão Bonito e consiste na demonstração prática de todos os itens obrigatórios apontados no termo, correspondentes a 80% (oitenta por cento) do total quantitativo de funcionalidades, com utilização de software e equipamentos próprios, que simulem o ambiente de trabalho, para comprovação de atendimento ao objeto, conforme as regras estabelecidas.
- A apresentação da Prova de Conceito será acompanhada e validada pelo servidor ou equipe designada pelo órgão licitante.
- O licitante que, convocado, deixar de comparecer na data marcada para demonstração do sistema, salvo na hipótese de caso fortuito e força maior, devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, será desclassificado automaticamente do certame; caso em que será convocado o licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Fase de Implantação (até 30 dias partindo Ordem de Serviço)

- Disponibilização do ambiente de produção;
- Parametrização inicial do sistema;
- Treinamento dos usuários;
- Realização da prova de conceito.

7.2 Fase Operacional (mês 2 ao 12 partindo Ordem de Serviço) :

- Operação contínua do sistema;
- Suporte técnico e manutenção;
- Emissão de relatórios gerenciais e operacionais.

7.3 Fase de Encerramento (últimos 15 dias do contrato):

- Exportação e entrega dos dados ao Município;
- Relatório final de encerramento;
- Encerramento formal do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

8.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados formalmente pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Atribuições da fiscalização:

- a) Verificar a conformidade do serviço prestado com as cláusulas contratuais;
- b) Registrar ocorrências e comunicar à contratada os eventuais ajustes;
- c) Validar o cumprimento de prazos, funcionalidades e indicadores de desempenho;
- d) Homologar as medições para fins de pagamento.

8.3 Será utilizado o sistema próprio da Administração ou, se necessário, planilhas de controle com validação do setor requisitante.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 **Medição:** Aferição mensal do cumprimento das funcionalidades contratadas, com base em relatório técnico do setor responsável.

9.2 **Pagamento:** Mensal, em moeda corrente nacional, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, atestada pela fiscalização contratual, conforme cronograma definido em contrato.

9.3 **Penalizações:** Falhas ou interrupções não justificadas poderão gerar glosas proporcionais ou aplicação de penalidades contratuais.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada por **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço global**, observadas as regras da Lei nº 14.133/2021, com julgamento pelo critério de:

- a) Atendimento integral às funcionalidades mínimas do sistema (habilitação técnica);
- b) Realização satisfatória da prova de conceito (etapa obrigatória eliminatória);
- c) Proposta financeira mais vantajosa.

Será exigido **atestado de capacidade técnica**, nos termos da Súmula n.º 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 111.800,00 (cento e onze mil, oitocentos reais), a ser pago em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas.

11.2 O montante apresentado foi obtido através de orçamentos apresentados.



12 DO PAGAMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO

12.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal.

12.2 Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

13.2 Integram este Termo de Referência os projetos, memoriais descritivos, planilhas, pesquisas de preços e demais documentos técnicos que o complementam.

Gestor do Contrato:

Robson Adriano do Nascimento - Coordenador do T.I

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

PROCESSO Nº 4731/2026

ANEXO II - DEMONSTRAÇÃO DA PROVA CONCEITO

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

Contratação de Solução Tecnológica para Gestão da Segurança Municipal

Instrumento de apoio à comissão para verificação e pontuação da demonstração técnica (anexo I do Termo de Referência)

1. Identificação

Órgão / Prefeitura:	
Processo / Modalidade:	
Objeto:	Solução tecnológica para Gestão da Segurança Municipal
Licitante avaliado:	
CNPJ:	
Data da sessão:	
Local da demonstração:	
Comissão / Servidor(es) designado(s):	

2. Objetivo

Este roteiro orienta a comissão ou o servidor designado na avaliação da Prova de Conceito (POC) exigida no Termo de Referência, mediante verificação objetiva, item a item, das funcionalidades demonstradas pelo licitante provisoriamente classificado em 1º lugar. Padroniza a checagem, reduz a subjetividade da análise e registra formalmente o resultado da demonstração.

3. Fundamentação e Regras da Demonstração

A POC é etapa **obrigatória e eliminatória**, nos termos do item 5 e do subitem 6.1 do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021. Aplicam-se as regras:

- A demonstração é realizada pelo licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, nas dependências indicadas pela Prefeitura, com software e equipamentos próprios que simulem o ambiente de trabalho.
- O licitante deve demonstrar, no mínimo, 80% do total de funcionalidades obrigatórias previstas no Termo de Referência.

- A avaliação é acompanhada e validada pela comissão ou servidor formalmente designado.
- A POC tem caráter decisivo para a validação técnica da solução, privilegiando a entrega real das funcionalidades, independentemente do porte ou histórico do fornecedor.
- O licitante convocado que não comparecer na data marcada, salvo caso fortuito ou força maior justificado e aceito, será desclassificado, convocando-se o classificado seguinte.

4. Metodologia de Avaliação

Cada funcionalidade listada na Seção 6 é verificada individualmente durante a demonstração e recebe um dos resultados:

- **Atende:** demonstrada ao vivo e em conformidade com o requisito do TR. Conta como item cumprido para o cálculo dos 80%.
- **Não atende:** não demonstrada, demonstrada de forma incompleta ou em desacordo com o requisito. Não conta para o cálculo dos 80%.

Percentual de atendimento = itens “Atende” ÷ total de itens avaliados × 100. **Com 65 funcionalidades neste roteiro, os 80% correspondem a 52 itens “Atende”.** A comissão deve registrar observações sempre que marcar “Não atende”.

Observação: os requisitos contratuais e documentais (Seção 7) são verificados por documentação/declaração e não integram o cálculo do percentual funcional da POC.

5. Como preencher

- Para cada linha, assinale “(X) Atende” ou “(X) Não atende” na coluna Resultado, conforme observado na demonstração.
- Registre na coluna Observações qualquer ressalva, tela demonstrada ou motivo de não atendimento.
- Ao final, preencha o quadro de apuração (Seção 8) e a ata de conclusão (Seção 9).

6. Checklist de Funcionalidades

Total de 65 funcionalidades obrigatórias, agrupadas conforme Anexo I - Termo de Referência.

3.1.1 Requisitos Gerais (10 itens)

Nº	Funcionalidade a ser demonstrada	Resultado	Observações da comissão
1	Ambiente 100% web, acessível pelos navegadores padrão (Chrome, Firefox, Edge e Safari), sem instalação de cliente local.	() Atende () Não atende	
2	Interface responsiva, com funcionamento adequado em	() Atende	

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

Nº	Funcionalidade a ser demonstrada	Resultado	Observações da comissão
	computadores, tablets e smartphones.	() Não atende	
3	Comunicação por protocolo HTTPS com criptografia SSL.	() Atende () Não atende	
4	Interoperabilidade e APIs abertas, com exportação integral dos dados, sem dependência tecnológica (lock-in).	() Atende () Não atende	
5	Sistema multi-órgão e multiusuário, com segregação de dados por permissões de grupos.	() Atende () Não atende	
6	Controle de acesso por login e senha, com função de recuperação de senha.	() Atende () Não atende	
7	Registro completo de logs de auditoria de todas as ações realizadas pelos usuários.	() Atende () Não atende	
8	Bloqueio geral de funções e telas que não forem necessárias ao órgão/usuário.	() Atende () Não atende	
9	Personalização da ordem das opções, das imagens e dos títulos (renomear), com opção de ativar ou bloquear itens.	() Atende () Não atende	
10	Exportação de todos os cadastros disponíveis para PDF ou XLS.	() Atende () Não atende	

3.1.2 Gestão de Usuários, Perfis e Permissões (9 itens)

Nº	Funcionalidade a ser demonstrada	Resultado	Observações da comissão
11	Cadastro do órgão e entidades vinculadas (ex.: Guarda Municipal, Trânsito, Defesa Civil).	() Atende () Não atende	
12	Cadastro de grupos de usuários com permissões/funções vinculadas.	() Atende () Não atende	
13	Cadastro de usuários com vínculo a órgão e grupo.	() Atende () Não atende	
14	Bloquear e ativar usuários mantendo o histórico.	() Atende () Não atende	
15	Envio automático de e-mail de primeiro acesso com dados de acesso e opção de redefinição de senha.	() Atende () Não atende	
16	Exigência de complexidade mínima de senha e tamanho	() Atende () Não atende	

Nº	Funcionalidade a ser demonstrada	Resultado	Observações da comissão
	mínimo de 6 dígitos.		
17	Alteração de dados pessoais e redefinição de senha pelo próprio usuário.	() Atende () Não atende	
18	Opção de redefinição de senha disponível na tela inicial do sistema.	() Atende () Não atende	
19	Reenvio, pelo administrador, do e-mail de convite com informações de acesso a qualquer momento.	() Atende () Não atende	

3.1.3 Gestão Operacional (13 itens)

Nº	Funcionalidade a ser demonstrada	Resultado	Observações da comissão
20	Cadastro de produtos e controle de quantidade em estoque.	() Atende () Não atende	
21	Cadastro de fornecedores de produtos, equipamentos ou serviços.	() Atende () Não atende	
22	Cadastro e gestão de viaturas com controle de quilometragem, troca de óleo, manutenções e status (Ativa, Bloqueada, Indisponível), com todos os campos exigidos (nº, tipo, placa, marca, modelo, combustível, portas, km, ano modelo/fabricação, chassi, Renavam, cor).	() Atende () Não atende	
23	Cadastro de manutenção de viaturas com status, fornecedor, nota fiscal, km, valor e situação (aberta, andamento, finalizada).	() Atende () Não atende	
24	Cadastro de regiões, locais e pontos de referência do município.	() Atende () Não atende	
25	Cadastro de tipos de equipes e turnos.	() Atende () Não atende	
26	Cadastro de equipes informando os agentes que a compõem e o agente líder.	() Atende () Não atende	
27	Cadastro de utilização das viaturas por equipe/responsável/turno/período, com checagem de itens avariados e integração automática ao módulo de manutenção quando houver avaria.	() Atende () Não atende	



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

Nº	Funcionalidade a ser demonstrada	Resultado	Observações da comissão
28	Cadastro e acompanhamento de Ordens de Serviço com direcionamento a equipes/agentes e sinalização interna ao agente vinculado.	() Atende () Não atende	
29	Cadastro e acompanhamento de Procedimentos Internos (tarefas) com status, viatura, descrição, pessoas/veículos/patrimônios averiguados, anexos e localização, pesquisáveis por status, período, responsável e viatura.	() Atende () Não atende	
30	Cadastro das escalas de trabalho dos agentes, com visualização simples e amigável pelos agentes.	() Atende () Não atende	
31	Cadastro do Mapa Força (registro diário do uso dos recursos), com todos os campos exigidos.	() Atende () Não atende	
32	Cadastro de AIT (Auto de Infração de Trânsito) com agente, data, número, local, placa, marca, código da infração e anexos.	() Atende () Não atende	

3.1.4 Registro e Gestão de Ocorrências (11 itens)

Nº	Funcionalidade a ser demonstrada	Resultado	Observações da comissão
33	Cadastro de grupo de natureza, natureza e providências das ocorrências.	() Atende () Não atende	
34	Registro de ocorrências com numeração automática e sequencial por exercício.	() Atende () Não atende	
35	Registro completo de envolvidos, veículos, objetos, apreensões e histórico.	() Atende () Não atende	
36	Anexação de documentos e imagens à ocorrência.	() Atende () Não atende	
37	Visualização do local da ocorrência no mapa juntamente com as câmeras previamente cadastradas.	() Atende () Não atende	
38	Controle de status das ocorrências (aberto, em andamento, finalizado, arquivado, cancelado).	() Atende () Não atende	
39	Permissão de finalizar a ocorrência restrita ao agente Encarregado/Responsável.	() Atende () Não atende	

Nº	Funcionalidade a ser demonstrada	Resultado	Observações da comissão
40	Permissão de arquivar a ocorrência restrita ao agente Comandante/Subcomandante.	() Atende () Não atende	
41	Consulta avançada por Órgão, Código, Exercício, Encarregado/Responsável, Endereço, Status, Flagrante, Emissão (início/fim), Natureza e Envolvido.	() Atende () Não atende	
42	Relatórios estatísticos com total de ocorrências por Natureza e por Encarregado/Responsável.	() Atende () Não atende	
43	Pesquisa e reutilização do cadastro de envolvidos em futuras ocorrências, com anexação de fotos e documentos.	() Atende () Não atende	

3.1.5 Georreferenciamento e Câmeras (3 itens)

Nº	Funcionalidade a ser demonstrada	Resultado	Observações da comissão
44	Cadastro de câmeras públicas e privadas com geolocalização e link de acesso externo.	() Atende () Não atende	
45	Visualização das câmeras no mapa, com filtros por região.	() Atende () Não atende	
46	Identificação automática de câmeras próximas às ocorrências registradas.	() Atende () Não atende	

3.1.6 Recursos Humanos e Comunicação Interna (8 itens)

Nº	Funcionalidade a ser demonstrada	Resultado	Observações da comissão
47	Cadastro dos agentes com todos os campos exigidos (matrícula, nome, nome de guerra, função, RG, CPF, filiação, endereço, contatos, porte de arma, CNH etc.) e controle de horários, férias, licenças, abonos e dispensas.	() Atende () Não atende	
48	Solicitação eletrônica de férias, licenças, abonos e dispensas.	() Atende () Não atende	
49	Análise e aprovação/reprovação das solicitações pelos superiores hierárquicos.	() Atende () Não atende	
50	Parametrização da quantidade de dispensas por turno, com bloqueio por dia ou por semana.	() Atende () Não atende	

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

Nº	Funcionalidade a ser demonstrada	Resultado	Observações da comissão
51	Mural eletrônico para comunicação interna com opção de anexar documentos.	() Atende () Não atende	
52	Registro de trocas de turno e passagens de serviço.	() Atende () Não atende	
53	Registro dos horários dos agentes alocados (lançamento manual de local, horário inicial/final e descrição da atividade).	() Atende () Não atende	
54	Registro e controle de banco de horas (autorizador, data, quantidade de horas e motivo).	() Atende () Não atende	

3.1.7 Botão do Pânico (11 itens)

Nº	Funcionalidade a ser demonstrada	Resultado	Observações da comissão
55	Cadastro de pessoas protegidas conforme legislação aplicável (ex.: Lei Maria da Penha), com todos os campos exigidos, incluindo código do cadastro da Justiça Restaurativa.	() Atende () Não atende	
56	Cadastro de visitas e acompanhamentos às pessoas protegidas (data, viatura, descrição).	() Atende () Não atende	
57	Aplicativo móvel (Android e iOS) do botão de pânico disponível nas lojas oficiais.	() Atende () Não atende	
58	Envio, por E-mail e WhatsApp, de instruções de uso e links para baixar o aplicativo.	() Atende () Não atende	
59	Interface idêntica em Android e iOS, com tela de código de acesso e botão de alerta.	() Atende () Não atende	
60	Geração de código/protocolo ao disparo, para auditorias e conferências sistêmicas.	() Atende () Não atende	
61	Registro do alerta com posição geográfica, dados da protegida e ação do atendente (ex.: viatura enviada, B.O. incluído).	() Atende () Não atende	
62	Sinal visual e sonoro ao receber o disparo na tela do sistema.	() Atende () Não atende	
63	Visualização do disparo no mapa e disponibilização de URL/link compartilhável para orientar agentes via Google Maps/Waze.	() Atende () Não atende	
64	Controle de status do disparo (Em Aberto, Em Andamento,	() Atende	

Nº	Funcionalidade a ser demonstrada	Resultado	Observações da comissão
	Finalizado, Teste).	() Não atende	
65	Relatórios de acionamentos do botão de pânico com exportação em PDF ou XLS.	() Atende () Não atende	

7. Requisitos Contratuais e de Conformidade

Verificados por documentação/declaração do licitante, complementares à demonstração funcional (não integram o cálculo dos 80%).

Nº	Requisito contratual / de conformidade	Atende	Ref.
C1	Hospedagem em ambiente seguro e monitorado, admitida nuvem certificada.	() Atende () Não atende	
C2	Políticas de backup e recuperação de dados.	() Atende () Não atende	
C3	Exportação integral dos dados ao final do contrato (formato reutilizável).	() Atende () Não atende	
C4	Suporte técnico durante toda a vigência contratual.	() Atende () Não atende	
C5	Atualizações corretivas e evolutivas sem custo adicional.	() Atende () Não atende	
C6	Treinamento inicial para os usuários designados pelo Município.	() Atende () Não atende	
C7	Tempo de resposta ao suporte: até 24h (problema que impeça o funcionamento) e até 8 dias (pedidos não urgentes/alterações).	() Atende () Não atende	
C8	Atestado de capacidade técnica compatível, nos termos da Súmula nº 24 do TCE-SP.	() Atende () Não atende	
C9	Conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018): medidas técnicas/administrativas, capacitação e responsabilização.	() Atende () Não atende	
C10	Capacidade de implantação em até 30 dias contados da Ordem de Serviço.	() Atende () Não atende	

8. Apuração do Resultado

Total de funcionalidades avaliadas (Seção 6)	65
Itens marcados como "Atende" (A)	_____



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

Itens marcados como “Não atende” (B)	_____
Percentual de atendimento = $A \div \text{Total} \times 100$	_____ %
Mínimo exigido pelo TR (80% de 65 = 52 itens)	52 itens
RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO	() APROVADO () REPROVADO

Critério: a POC é considerada APROVADA quando o percentual de atendimento for igual ou superior a 80% (mínimo de 52 das 65 funcionalidades). Percentual inferior implica REPROVAÇÃO e desclassificação, convocando-se o licitante seguinte.

9. Ata de Conclusão

Concluída a demonstração e a verificação item a item, a comissão registra o resultado abaixo. Anexam-se a este roteiro as observações lançadas e eventuais evidências (prints/gravações).

Parecer da comissão:

Local e data: _____, ____ / ____ / _____

Membro da comissão / Servidor designado

Membro da comissão / Servidor designado

Responsável pelo licitante avaliado





CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

PROCESSO Nº 4731/2026

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, de sistema informatizado em ambiente 100% web, destinado à gestão integrada da Segurança Municipal, abrangendo as atividades operacionais, administrativas e estratégicas da Guarda Civil Municipal e demais órgãos autorizados, incluindo registro e acompanhamento de ocorrências, gestão de viaturas, equipes, escalas, controle de pessoal, integração com câmeras públicas ou privadas e aplicativo de botão de pânico, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.*

Proponente: _____

Endereço: _____

Município/UF _____ Bairro: _____

Fone: (_____) _____ Fax (_____) _____

CNPJ (MF): _____

Inscrição Estadual: _____

e-mail: _____

Preço GLOBAL: R\$ _____

Preço GLOBAL por extenso: _____

Condições de pagamento após a realização dos serviços: _____ (_____) dias corridos;

Prazo para execução total dos serviços objeto da presente licitação: _____
(_____) meses;

Prazo de validade da proposta com prazo mínimo de 90 (noventa) dias corridos, a contar do dia de abertura das propostas;

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser pago pela Prefeitura pela execução dos serviços objeto da presente licitação;

Declaramos que nos comprometemos a executar os eventuais serviços não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados;

Declaramos que utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade de equipamentos e de pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da Prefeitura, para o cumprimento das obrigações assumidas;

Declaramos que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização por servidor designado pela Municipalidade, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações do edital.

Local e Data

Carimbo e Assinatura



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

PROCESSO Nº 4731/2026

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME
AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante (_____), interessado em participar da **Concorrência Eletrônica nº 014/2026 - Processo nº 4731/2026, DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

PROCESSO Nº 4731/2026

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre
os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do
Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de
14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º
do art. 3º da citada Lei Complementar.

, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.

N.º do documento de identidade



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

PROCESSO Nº 4731/2026

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome / razão social a empresa)CNPJ
, com sede(endereço completo).

N.º:

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do **previsto no inciso I do artigo 63º da Lei n.º 14.133/2021**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na **Concorrência Eletrônica nº 014/2026**.

Cidade: _____, (____) de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.

N.º do documento de identidade.





Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

PROCESSO Nº 4731/2026

ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa (.....)CNPJ ,
interessado em participar da **Concorrência nº 014/2026 - Processo nº 4731/2026**;

a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.

c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

_____, ____ de _____ de 2026.

(representante legal)





Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026 - PROCESSO Nº 4731/2026

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

I) Dados da Empresa:					
Razão Social:					
CNPJ/MF:		Insc. Estadual:			
Endereço:				Número:	
Bairro		Complemento:			
Cidade		Estado:		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:					
Nome:					
RG		CPF:		Data de Nasc:	
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

III) Dados do representante legal que assinará o Contrato ou a Ata de Registro de Preços:					
Nome:					
RG		CPF:		Data de Nasc:	
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:					
Nome/Setor responsável:					
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

V) Dados bancário para pagamento:					
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:	
				nº conta:	

VI) Quadro Societário:			
Nome		CPF:	
Nome		CPF:	
Nome		CPF:	
Nome		CPF:	





CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

PROCESSO Nº 4731/2026

ANEXO IX – CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA
(emitido pela Unidade Contratante)

ATESTO que o representante legal do licitante _____, interessado em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026 - Processo nº 4731/2026**, realizou nesta data vistoria técnica nas instalações do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a vistoria)



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

PROCESSO Nº 4731/2026

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA

(elaborado pelo licitante)

Eu, _____, portador do RG nº - _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____
(nome empresarial), CNPJ: _____, interessado em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 014/2026 - Processo nº 4731/2026, DECLARO** que o licitante não realizou a vistoria técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

PROCESSO Nº 4731/2026

ANEXO XI – MINUTA CONTRATUAL

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO E**

_____.

PROCESSO Nº 4731/2026

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito/SP, CEP: 18.300-380, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Segurança Pública, o **Sr. Gilberto Tobias Domingues**, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliada nesta cidade de Capão Bonito, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP _____, representada neste ato por seu procurador, _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado a _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** firmam o presente termo de contrato, concernente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 014/2026**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, de sistema informatizado em ambiente 100% web, destinado à gestão integrada da Segurança Municipal, abrangendo as atividades operacionais, administrativas e estratégicas da Guarda Civil Municipal e demais órgãos autorizados, incluindo registro e acompanhamento de ocorrências, gestão de viaturas, equipes, escalas, controle de pessoal, integração com câmeras públicas ou privadas e aplicativo de botão de pânico, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 014/2026** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
XX	XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX



Cláusula 2ª - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do presente contrato será de R\$ xxxx.xxxx,xxxx (_____), na qual se incluem, além do lucro, as despesas de mão-de-obra, materiais, carga, seguros, impostos, taxas, transportes e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução total dos serviços.

Cláusula 3ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, mediante transferência bancária, após a entrega do objeto e atesto da nota fiscal, observadas as condições previstas neste contrato e a apresentação da documentação fiscal exigida.

3.2. O valor devido será creditado na seguinte conta bancária de titularidade da CONTRATADA:

- Banco:
- Agência:
- Conta Corrente:
- Titular:
- CNPJ:

3.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA, bem como à inexistência de pendências contratuais ou administrativas.

Cláusula 4ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula 5ª - DA EXECUÇÃO:

5.1 **Conforme Termo de Referencia Anexo I deste Edital.**

5.2 Disponibilização do ambiente de produção;

- Parametrização inicial do sistema;
- Treinamento dos usuários;
- Realização da prova de conceito.

5.3 Fase Operacional (mês 2 ao 12 partindo Ordem de Serviço) :

- Operação contínua do sistema;
- Suporte técnico e manutenção;
- Emissão de relatórios gerenciais e operacionais.

5.4 Fase de Encerramento (últimos 15 dias do contrato):

- Exportação e entrega dos dados ao Município;
- Relatório final de encerramento;
- Encerramento formal do contrato.

Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações:

Da Contratada:

6.1.1 Executar os serviços rigorosamente, nas especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento, no Contrato firmado entre as partes e na Autorização de Fornecimento;

6.1.2 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

- 6.1.3 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.1.4 Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.1.5 Comunicar à Contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.1.6 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.1.7 Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.8 Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços executados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não forem aceitos pela fiscalização da Contratante, que deverão ser trocados.
- 6.1.9 Hospedagem em ambiente seguro e monitorado;
- 6.1.10 Políticas de backup e recuperação de dados;
- 6.1.11 Exportação dos dados ao final do contrato;
- 6.1.12 Suporte técnico durante toda a vigência contratual;
- 6.1.13 Atualizações corretivas e evolutivas sem custo adicional;
- 6.1.14 Treinamento inicial para os usuários designados pelo Município;
- 6.1.15 Prova de conceito obrigatória demonstrando, no mínimo, 80% das funcionalidades previstas neste Termo.
- 6.1.16 O tempo de resposta aos pedidos de suporte deve ser de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, quando o assunto se referir a problema que impeça o funcionamento regular do software.
- 6.1.17 O tempo de resposta aos pedidos de suporte deve ser de, no máximo, 8 (oito) dias, quando o assunto se referir a pedido não-urgente ou solicitação de alteração do software.

6.2. Da Contratante:

- 6.2.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela Contratada, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 6.2.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 6.2.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.
- 6.2.4. Efetuar os pagamentos conforme contrato.

Cláusula 7ª - DAS PENALIDADES

- 7.1 As sanções dispostas no **CONTRATO** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 7.2 O Contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - I - Falência;
 - II - Concordata;
 - III - insolvência;
 - IV - Dissolução judicial ou extrajudicial;
 - V - Inobservância de dispositivos legais;



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

VI - Inadimplemento de obrigação contratual.

7.3 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

7.4 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.5 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

7.6 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

Cláusula 8ª- DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 A Contratante poderá rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da Contratada;
- b) A decretação de falência ou a instalação de insolvência civil da Contratada;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da Contratada;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- e) Razões de interesse público de conformidade com o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021, à Contratante são assegurados os direitos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

8.3. As hipóteses de rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela Contratada, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.

Cláusula 9ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da Dotação Orçamentária indicada:

Recursos: Tesouro
Funcional Programática: 04.122.0002.2075
Categoria Econômica: 3.3.90.40
Ficha: 227

Cláusula 10ª- DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula 11ª – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

11.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5 O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6 O **Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Sr. Gilberto Tobias Domingues**, nomeia como gestor (a) contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, o Sr. **Robson Adriano do Nascimento – Coordenador de T.I.**

Cláusula 12ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre está e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital convocatório do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 014/2026**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, contratante e Contratada abaixo:

Capão Bonito, ____ de _____ de 2026

CONTRATANTE:

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA:

xxxxxxx

Representante: xxxxxxxxxxxx

RG nº xxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

